

## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Câmpus Porto Alegre

# EDITAL Nº 027, DE 10 DE ABRIL DE 2015 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2015

O Diretor-Geral do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do <u>Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)</u> do IFRS, TORNA PÚBLICO o **Edital nº 027/2015 - Seleção de Bolsistas de Extensão 2015**.

#### 1 DOS OBJETIVOS

- **1.1** Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas de extensão no Edital PROEX/IFRS nº 445/2014 Bolsas de Extensão 2015.
- **1.2** Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de extensão, no âmbito das comunidades de abrangência do câmpus, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

### 2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 2.1 O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:
- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- **b)** 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- **c)** 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- **d)** 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.
- **2.2** A vigência da bolsa de extensão, para cada programa/projeto de extensão, está contida no Anexo I deste edital.

## **3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

- **3.1** São requisitos para o estudante candidato às bolsas de extensão:
- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- **b)** ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no ANEXO I.

#### 4 DAS VAGAS

**4.1** O quantitativo de vagas por programa/projeto de extensão está disponível no Anexo I deste Edital.

#### **5 DO CRONOGRAMA**

**5.1** As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2015 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1.Publicação do edital	10/04/2015
2.Período de inscrição dos estudantes	13 até 17/04/2015
3.Período para seleção dos estudantes	22 até 24/04/2015
4. Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas	27/04/2015
5. Entrega de documentos na Diretoria de Extensão, pelo estudante classificado com bolsa	29 e 30/04/2015*

<sup>\*</sup> Para a entrega dos documentos deverá ser observado o horário de funcionamento da Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre.

# 6 DAS INSCRIÇÕES

- **6.1** Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entregar na Diretoria de Extensão do câmpus.
- 6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de extensão distintos.
- 6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá utilizar um formulário para cada inscrição.
- 6.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.1.4 O formulário de inscrição (Anexo II) também estará disponível na Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre.
- **6.2** O formulário de inscrição deverá ser entregue na Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre, localizada no 8º andar, nas seguintes datas e horários:
- a) de 13 até 17 de abril de 2015; e,
- b) no horário das 8 às 19horas.
- **6.3** Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- **6.4** Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

# 7 DA SELEÇÃO

- **7.1** A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no câmpus até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.
- 7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.
- **7.3** Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.
- 7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de extensão:
- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão:
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,

**c)** encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do câmpus, para fins de arquivamento.

## **8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- **8.1** O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:
- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.
- **8.2** O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre, na data estabelecida no cronograma deste edital.

### 9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- **9.1** O estudante contemplado com bolsa de extensão deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:
- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (ANEXO III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (ANEXO IV):
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- **e)** cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.
- 9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.
- 9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea "c" do item 9.1.

#### 10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

**10.1** São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEX.

## 11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

**11.1** A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEX.

#### 12 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

- **12.1** O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:
- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- **b)** a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Extensão, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.
- 12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea "a" do item 4.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

### 13 DO ACÚMULO

- **13.1** O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
- 13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:
- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- **b)** o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

# 14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

**14.1** O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEX.

# 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1** A Diretoria de Extensão ou a CGAE do Câmpus Porto Alegre poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- **15.2** No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de Câmpus, em segunda instância.
- **15.3** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- **15.4** Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do câmpus, mediante manifestação formal e fundamenta, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- **15.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do Câmpus Porto Alegre

**PAULO ROBERTO SANGOI\*** 

Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

<sup>\*</sup> A via original assinada encontra-se na Chefia de Gabinete, disponível para consulta

ANEXO I

Quadro de informações sobre programas/projetos de extensão, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do programa/projeto de extensão	Coordenado r (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Local, data e horário da seleção
PROPEL: Programa Permanente de Ensino de Línguas e Literaturas	Cláudia Silva Estima	1	16	1/05/2015- 30/11/201 5	Aluno matriculado nos cursos de Biblioteconomia, Sistemas para Internet, Química, Biotecnologia, Gestão Ambiental ou Secretariado	Avaliação do currículo + entrevista	Data: 22 a 24/04/2015 Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação
Projeto Prelúdio - Cursos e Oficinas de Extensão em música 2015	luri Correa Soares	4	12	1/05/2015- 30/11/201 5	nos cursos de:	Avaliação prática de habilidade no instrumento + entrevista	Data: 22 a 24/04/2015 Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação

## ANEXO I

Reaproveitamento dos Resíduos Eletrônicos do IFRS - Câmpus Porto Alegre (2015)	Alex Dias Gonsales	3	16	1/05/2015- 30/11/201 5	Aluno matriculado em curso técnico (1 bolsa) ou superior (2 bolsas)	Entrevista	Data: 22 a 24/04/2015 Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação
A Gestão Documental na FERGS_2015_Bolsas de Extensão	William Jerônimo Gontijo Silva	4	16	1/05/2015- 30/11/201 5	Aluno matriculado no 1º semestre do curso Técnico em Biblioteconomia	Disponibilidade + Análise de currículo + entrevista	Data: 22 a 24/04/2015 Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação
Projeto Educação Ambiental no Instituto Psiquiátrico Forense Doutor Maurício Cardoso (IPFMC)	Maria Cristina Caminha de Castilhos França	1	16	1/05/2015- 30/11/201 5	Aluno matriculado a partir do 2º semestre do curso SuperiorTecnologi a em Gestão Ambiental	Avaliação escrita + entrevista	Data: 22 a 24/04/2015 Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação
Boas Práticas em Serviços de Alimentação	Cristina Simões da Costa	1	16	1/05/2015- 30/11/201 5	Aluno matriculado no Curso Técnico em Panificação e Confeitaria	Análise de histórico escolar + entrevista + redação	Data: 22 a 24/04/2015 Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação
Aperfeiçoamento do Sistema de	Maria	2	16	1/05/2015-	Aluno matriculado	Entrevista	Data: 22 a

## ANEXO I

Inscrição da Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS Câmpus Porto Alegre (2015)	Cristina Caminha de Castilhos França			30/11/201	com conhecimentos de HTML, CSS e Javascript		24/04/2015 Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação
Fomento à Economia solidária - apoio a execução do Plano de Trabalho 2015 da Associação Porto Alegrense de Condutores Ambientais (APACA)	Celson Roberto Canto Silva	1	16	1/05/2015- 30/11/201 5	Aluno matriculado a partir do 2º semestre do curso Superior Tecnologia em Gestão Ambiental	Análise de desempenho acadêmico + entrevista	Data: 22 a 24/04/2015 Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação
Cinema, Cultura e o Mundo do Trabalho - Intercâmbio Brasil/Canadá	Cláudia Silva Estima	1	16	1/05/2015- 30/11/201 5	Aluno matriculado nos cursos de Biblioteconomia, Sistemas para Internet, Química, Biotecnologia, Gestão Ambiental ou Secretariado	Avaliação de currículo + entrevista	Data: 22 a 24/04/2015 Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação
Leitura e Literatura no Curso Técnico em Biblioteconomia: uma proposta para o CERLIJ 2015	Lizandra Brasil Estabel	1	16	1/05/2015- 30/11/201 5	Aluno matriculado no Curso Técnico em Biblioteconomia	Entrevista	Data: 22 a 24/04/2015 Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação
Tipificação das empresas de higiene ocupacional	Danilo Franchini	1	16	1/05/2015- 30/11/201	Aluno matriculado no curso técnico	Entrevista	Data: 22 a 24/04/2015

## ANEXO I

				5	em Segurança do Trabalho		Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação
Descontração e Lazer	João Luís Pereira Gomes	2	16	1/05/2015- 30/11/201 5	Aluno matriculado em curso técnico, superior ou Proeja	Entrevista	Data: 22 a 24/04/2015 Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação
Musculação e Trabalho Aeróbico para a Comunidade do IFRS – Câmpus Porto Alegre	João Luís Pereira Gomes	2	16	1/05/2015- 30/11/201 5	Aluno matriculado em curso técnico, superior ou Proeja	Entrevista	Data: 22 a 24/04/2015 Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação
Elaboração e Avaliação de Objetos de Aprendizagem (OAs) para o Ensino de Programação II	Fabrícia Py Tortelli Noronha	1	16	1/05/2015- 30/11/201 5	Aluno matriculado em um dos cursos de informática do IFRS	Entrevista	Data: 22 a 24/04/2015 Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação

<sup>\*</sup> CH: carga horária semanal da bolsa

## **ANEXO II**

# Formulário de Inscrição

1.	Dados	do	programa/projeto	de	extensão	para	0	qual	0	estudante	está	se
ca	ndidata	ndo										

Título do programa/projeto de extensão	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	
2. Dados de identificação do o	estudante candidato à bolsa de extensão
Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital nº 027, de 10 de abril de 2015 - Seleção de Bolsistas de Extensão 2015** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão ao qual estou me candidatando.

Assinatura do Estudante

#### ANEXO III

# Termo de compromisso para estudante bolsista em programas/projetos de extensão

Eu,, estudante do IFRS							Câmpus
<b>,</b>	declaro	que	estou	ciente	dos	deveres,	abaixo
especificados, na condição de bolsist	a no segu	ıinte p	orogram	na/projet	to de	extensão:	
-Título:							
Coordenador:	·						

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- II participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- III cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- V apresentar trabalho em evento de extensão no seu câmpus, relativos ao programa ou projeto que participa;
  - VI apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- VII fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- VIII criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- IX cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e.
  - X cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- §1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- §2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas à Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre.

## ANEXO III

Assinaturas	
Estudante	Coordenador do programa/projeto de extensão
Para uso da Diretoria de Extensão d	o Câmpus Porto Alegre
Recebido em://	
Nome:	Assinatura:

#### **ANEXO IV**

# Termo de compromisso para estudante bolsista, menor de 18 anos, em programas/projetos de extensão

Eu,				_, respons	ável le	gal pelo
estudante			do	IFRS	- (	Câmpus
	, declaro que	e estou ciente d	dos deve	res, abaixo	especi	ficados
e autorizo a parti	cipação do mesr	no, na cond	ição de	bolsista,	no s	seguinte
orograma/projeto de e	extensão:					
-Título:						
·Coordenador:						

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- II participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- III cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- V apresentar trabalho em evento de extensão no seu câmpus, relativos ao programa ou projeto que participa;
  - VI apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- VII fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- VIII criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- IX cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
  - X cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- §1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- §2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas à Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre

## ANEXO IV

Assinaturas	
Responsável legal quando o estudante for menor de 18 anos	Coordenador do programa/projeto de extensão
Para uso da Diretoria de Extensão do Câm	pus Porto Alegre
Recebido em://	
Nome:	Assinatura: